

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1696/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

***Designa Comissão de Avaliação de Bens,
para atuar em Leilão a ser realizado no
âmbito da Prefeitura de
Itabaiana/Sergipe.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Comissão de Avaliação de Bens, para promover a avaliação dos bens que serão leiloados em procedimento próximo a ser realizado, exercendo todas as funções à mesma inerentes e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Adriano de Oliveira Barreto, CPF: ***.382.***-77 – Presidente;
- II - João Francisco de Lima, CPF: ***.353.***-87 – Secretário;
- III - Ícaro Lima Santos, CPF: ***.585.***-14 – Membro;
- IV - José Teixeira Lobo Neto, CPF: ***.984.***-11 – Membro.

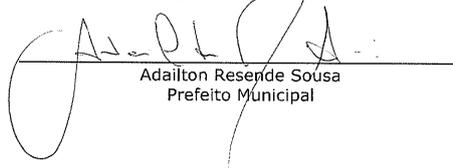
Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro **Ícaro Lima Santos**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação de Bens avaliar e estabelecer valores mínimos para lances dos bens que serão alienados, estabelecendo, inclusive, sua condição física na qualidade de serem caracterizados como inservíveis, servíveis, etc., cabendo, ainda, vistoriar e organizar em lotes, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo ao setor competente para que este dê prosseguimento nos atos de realização do leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis vigentes.

Art. 3º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto a ser avaliado, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na avaliação do mesmo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade idêntica à duração do procedimento de Leilão a ser realizado, revogando-se as disposições em contrário.

Itabaiana/Sergipe, 02 de Outubro de 2023


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>